



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1295 DE 15 DE ABRIL DE 1987

Autoriza a abertura de um crédito suplementar no valor de Cz\$ 50.000,00, ao Poder Legislativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Pompéia decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Pompéia autorizado a abrir um crédito suplementar de Cz\$..... \$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), destinados a suplementar a seguinte verba do Poder Legislativo:

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente... Cz\$ 50.000,00

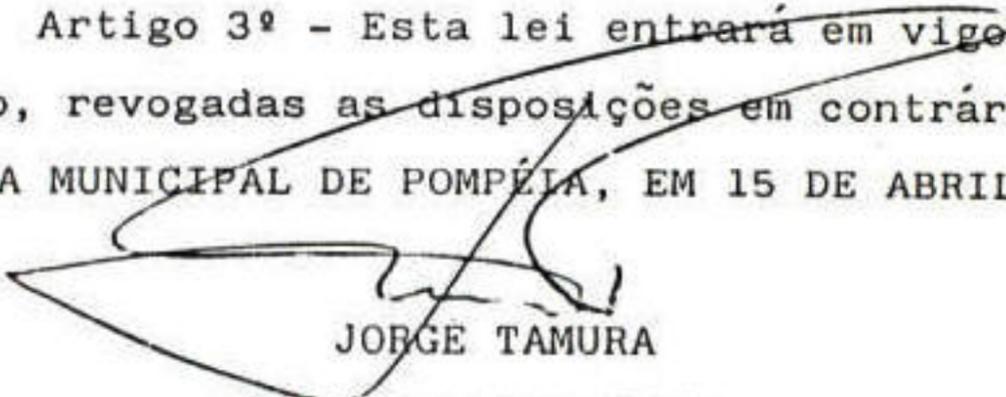
Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com a anulação total da dotação de que trata o artigo seguinte.

Artigo 2º - Fica anulada em sua totalidade a seguinte dotação do orçamento vigente:

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cz\$ 50.000,00

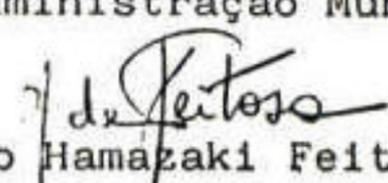
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 15 DE ABRIL DE 1987


JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 15 de abril de 1987.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração